

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN
Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1 09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 12.000.000,00

TOTAL 12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 01
ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	640	96.124,30	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	640	101.004,00	

Meta Física Ajustada Neste Processo
Ação mantida(Percentual) 100,00

04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação 4490	640	193.967,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação mantida(Percentual)	100,00							
04	126	364	3225	Modernização Tecnológica dos Sistemas da Procuradoria-Geral do Estado	9900	F	Suplementação 4490	640	664.890,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Sistema modernizado(Percentual)	100,00							
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação 3390	640	10.944.014,70
Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação mantida(Percentual)	100,00							
TOTAL DO PROCESSO	12.000.000,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria n. 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/18, pg. 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1524bf5b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar